



PROJETO DE LEI Nº /2020

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário da cidade de São Paulo a data comemorativa: Dia dos Sacerdotes de Umbanda e Candomblé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“27 de abril: Dia dos Sacerdotes de Umbanda e Candomblé”, que homenageará os sacerdotes e sacerdotisas considerados servos e intermediários entre a humanidade e a divindade a quem cultuam.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

Quito Formiga Vereador



JUSTIFICATIVA

Esta data homenageia uma figura que está intimamente comprometida com os valores e princípios de sua doutrina religiosa, os sacerdotes.

Os sacerdotes são considerados servos e intermediários entre a humanidade e a divindade a quem cultuam. Por isso, nem todos os dirigentes de uma religião são considerados sacerdotes, apenas intérpretes ou conselheiros dos fiéis.

Seja qual for a religião, a pessoa que escolhe este caminho terá que passar por um processo de aprendizado a fim de exercer esta missão. Somente após a iniciação são aptos a praticarem alguns rituais sagrados que são típicos de suas religiões.

As religiões de matriz africana como o Candomblé e a Umbanda também reverenciam seus líderes como sacerdotes, pois eles são os responsáveis últimos pela comunicação entre os fiéis e os orixás.

A sacerdotisa é figura que presente nas mais diferentes doutrinas religiosas desde tempos primórdios e mantém-se atualmente com a mesma e devida importância.

Pelos fatos acima expostos e em face da relevância da matéria a ser regulada, apresento o Projeto de Lei e conto com o apoio dos Pares para sua aprovação.